



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 26 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1039



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 121/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CONTRARRAZÕES DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)	4
RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	20
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	20
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2022)	20
(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (2º QUADRIMESTRE/2022)	21
(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2º QUADRIMESTRE/2022)	22
(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º QUADRIMESTRE/2022)	23
(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2022)	24
(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2022)	25
(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE/2022)	28
(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE/2022)	31
(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES (4º BIMESTRE/2022)	33
(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (4º BIMESTRE/2022)	37
(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE/2022)	39
(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (4º BIMESTRE/2022)	40
(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE/2022)	43
(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (4º BIMESTRE/2022)	44
(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (4º BIMESTRE/2022)	45
(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2022)	46
(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (4º BIMESTRE/2022)	49
(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE/2022)	50
(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (7 - JULHO/2022)	52

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 26 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 1039

SUMÁRIO



QR CODE

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (8 - AGOSTO/2022) 53

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 121/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Expressando o sentimento de pesar de todo o povo paratinguense com o repentino falecimento da Sra. **LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS**, esposa do Vereador José Araújo dos Santos, ocorrido nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território do Município de Paratinga por 02 (dois) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento da **Sra. LUCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia,
em 24 de setembro de 2022.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRARRAZÕES DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)



A
Prefeitura Municipal de Paratinga
Ilmo. Sr. Pregoeiro

Assunto: Contrarrazões ao Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Eletrônico nº 056/2022

Licitação Banco do Brasil nº 959996
Processo Administrativo nº 269/2022

A BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 20.935.555/0002-32, com sede na cidade de Lauro de Freitas/BA, vem, respeitosamente apresentar as Contrarrazões ao Recurso Administrativo.

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa recorrente não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, devendo ser **MANTIDA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO**, vejamos.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

*Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420*



No presente caso, referida em empresa recorrente não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao não apresentar as documentações solicitadas, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO, vejamos:

O edital previu claramente que:

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Ocorre que a empresa apresentou apenas o Atestados de Qualificação Técnica.

Tal documento NÃO É suficiente para comprovar toda a habilitação solicitada no edital quanto à Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e todas as Declarações exigidas, de forma que **não** atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Salientando que este pregão eletrônico é regido pelo Decreto 10.024, assim os DOCUMENTOS de habilitação, EXIGIDOS NO EDITAL, devem ser ENVIADOS na plataforma do Banco do Brasil durante a fase de envio de proposta.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com sua INABILITAÇÃO, conforme precedente sobre o tema:

Art. 3º da Lei 8.666/93 é clara: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420*



O EDITAL É A LEI INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NÃO PODE SER DESCUMPRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E DEVE SER OBSERVADOS POR TODOS OS LICITANTES PARA QUE CONCORRAM EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, CONFORME O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO, CONFORME:

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Importa esclarecer que a Administração tem liberdade na elaboração do edital, mas ao fazê-lo se vincula as regras ali estatuídas, consoante determinam os artigos 3º e 43, inciso V da Lei nº 8.666/93. E, como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, o descumprimento às regras do edital não atinge somente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também os princípios da isonomia, da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo:

“Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquela empresa que se prendeu aos termos do edital será prejudicada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critério fixados no edital”.

Esse é também o entendimento do Tribunal de Contas da União, que, em publicação lançada em 2003, com o objetivo de orientar o administrador quanto aos procedimentos para licitação e contratos (Licitações e Contratos: orientações básicas; Tribunal de Contas da União, 2ª ed., Brasília), na página 118, quanto ao julgamento das propostas, estabeleceu:

“O julgamento das propostas está estritamente vinculado a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório. Deve ser objetivo e realizado conforme as normas e princípios estabelecidos na Lei de licitações, a fim de garantir transparência ao procedimento.

É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, afastar o princípio da igualdade entre os licitantes. Inclusive é inaceitável a proposta que, mesmo vantajosa em preço para a Administração, possa ferir o princípio da isonomia”.

Sobre o julgamento objetivo, em acordo às previsões do edital, importa ressaltar as lições de Mauro Roberto Gomes de Mattos:

*Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420*



“A objetividade demonstra sempre uma importância, pois retira da comissão julgadora a discricionariedade de escolher licitante que descumpra norma contida no edital, mesmo que a proposta seja menor do que as demais concorrentes. A desclassificação do proponente nesse caso é imperativo legal, visto ser determinado o critério objetivo como condutor do certame, retirando do agente público a faculdade de interpretar contra as normas legais, aferindo, de forma ilegal, a proposta que entende ser mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, preço ofertado por um dos concorrentes, mesmo que esteja menor, deverá percorrer todas as imposições editalícias, como forma de manter-se como vencedora do certame, isto é, basta que haja qualquer tipo de violação às especificações do edital para impor a sua desclassificação.

Neste caso, nota-se da documentação apresentada pela REVESTE, empresa CERTAMENTE inabilitada no certame, que os requisitos postos no Edital Item 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e todas as Declarações, não foram ATENDIDOS.

Saliente-se que, não se faz possível a inclusão de documentos, posto que estas deveriam constar originalmente no cadastramento da proposta.

Em assim sendo, tendo em vista que não cumpridas as exigências do edital, impõe-se a desclassificação da proposta da REVESTE, para evitar a burla aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, dentre outros. Nesse sentido, transcreve-se jurisprudência:

“ADMINISTRATIVO E MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

1. Se a licitante descumpra norma fixada no edital, não comprovando a sua Habilitação ao certame, correta a sua desclassificação, eis que agiu a Administração em estrita consonância com o princípio da vinculação ao edital.
2. Apelação desprovida. 3. Sentença confirmada”.

(TRF/1ª Região, MAS 2006.35.00.013420-0/GO, Sexta Turma, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, DJ de 14/01/2008, p. 992)

“CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CRITÉRIO DO MENOR PREÇO. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE.

1. Na licitação, o julgamento das propostas deve pautar-se exclusivamente nos critérios objetivos definidos no edital, a menos que, devidamente impugnado, venha a ser refeito pela Administração. A Administração não pode descumprir as normas e exigências do Edital (arts. 41 e 44 – Lei 8.666/93).

Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420



2. Se uma licitante impugna o edital e sua crítica não é aceita, não lhe é dado, sem sequer a irrisignação, com o manejo dos recursos devidos, agir como se o seu alegado equívoco tivesse sido reconhecido, fazendo, na prática, seu próprio edital.
3. O menor preço, como critério qualificador de uma licitação, não opera isoladamente. Além da oferta mais vantajosa (menor preço), o pretendo devedor deve também apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital, como lei da licitação (art. 45, parágrafo 1º, I – idem).
4. Se o licitante, ao apresentar, descumpra cláusula expressa do edital, impõe-se a desclassificação, não agindo a Administração, ao retirá-lo do certame, em desconformidade com a lei (art. 48, I – idem).
5. Provimento da apelação e da remessa”.
(TRF/1ª Região, AMS nº 96.01.45810-7, 3ª Turma, Relator Juiz Olindo Menezes, JD de 05/12/1997)

Saliente-se que, conforme o novo entendimento do TCU, referente a inclusão de documentos, pode ser solicitado por Diligência, novos documentos para “**complementação**” e ou “**Atualização**” para sanar erros ou falhas o que não foi o caso da REVESTE, que ausentou simplesmente toda a sua documentação, o que é claro para o TCU: Vedada a inclusão de documentos ausentes, conforme abaixo:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

(...)

Art. 64. **Após a entrega dos documentos para habilitação**, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

I – **Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – **Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420



O dispositivo reproduz a **vedação à inclusão de novos documentos**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a **possibilidade de diligência** para a **complementação** de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para **sanear os comprovantes de habilitação** ou da proposta.

Motivo que deve ser mantida a decisão de inabilitação do concorrente REVESTE.

Com relação ao item III do recurso da REVESTE, a mesma alega que não cumprimos o item 6.1.2 do edital, com relação ao nosso Atestado de Qualificação. Ora, um recurso no mínimo contraditório e apelativo, visto que a mesma se utilizou de um Atestado similar ao nosso, com Carpetes em Placas 50 x 50cm, sendo o Atestado da AGU, onde se lê:

Número do Contrato: 048/2021-AGU.

Objeto: Aquisição, com instalação inclusão de 1.431 m² de carpete em placas de 50cm x 50cm, a serem instalados na Escola da AGU em Brasília, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021-AGU.

Data de assinatura: 03/dezembro/2021.

Vigência do contrato: 03/dezembro/2021 a 31/maio/2022 (180 dias).

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aquisição de 1.431 m ² de carpete em placas de 50cm x 50 cm , incluindo a instalação, para a Escola da AGU em Brasília/DF.	1.431 m ²	R\$ 166,94	R\$ 238.891,14

Entendemos que houve mais um equívoco da REVESTE, e aproveitamos para informar que tanto o carpete em manta quando em placas, o serviço é executado exatamente com o mesmo procedimento e com os mesmos acessórios (Adesivos, argamassas, perfis) e que a REVESTE deveria saber disso.

A nossa empresa que este ano completou 10 anos de mercado, atende aos clientes em todo o território nacional, com instaladores técnicos treinados em fábrica, além de ser fornecedora dos melhores fabricantes mundiais de revestimentos, comprovados em sites dos fornecedores e no nosso site www.bdrevestimentos.com.br

Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420



DOS PEDIDOS

Isto posto, diante da tempestividade destas razões, requer seja julgada totalmente IMPROCEDENTE o referido recurso, para fins de manter a decisão recorrida,

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Luciana Benevides Barbosa
CPF 482.055.835-87 / CI 04.113.024-34 SSP/BA
Representante Legal

Brasil Design Revestimentos Ltda – ME
CNPJ: 20.935.555/0002-13

Brasil Design Revestimentos Ltda.
CNPJ (MF) nº. 20.935.555/0002-13 Inscrição Estadual: 163.620.220
Rua Leonardo Rodrigues da Silva 257, Sala 319 Múltiplos Empresarial
Pitangueiras - Lauro de Freitas | BA CEP 42.701-420

RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022)



ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2022
EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022
LICITAÇÃO Nº 959996**

REVESTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ/CPF: **35.046.831/0001-89**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, subsidiada por sua advogada, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e ainda com fundamento no item 7.4 do Edital do certame licitatório interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a equivocada decisão proferida no que tange a habilitação da empresa **BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA vencedora do Lote 01**, por nítida ofensa ao item 8 do Termo de Referência, e **inabilitação da Recorrente**, pelas razões a seguir escandidas:

I - DOS PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO:

O presente recurso segue assinado por advogada da empresa, desnecessário o preparo e, quanto a tempestividade, basta verificar que houve o regular registro da intenção de recurso na forma prescrita, a qual recebeu o aceite do sistema, de tal sorte que o *dies a quo* para apresentação das razões foi 20/09/2022, importando o *dies ad quem* em 22/09/2022, do envio ao sistema do presente se infere sua tempestividade, razão pela qual, urge o conhecimento do apelo.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

No dia 19/09/2022, às 09:00 horas, foi aberto o Pregão Eletrônico cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE**

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CARPETES, COM TODOS OS MATERIAS INCLUSOS, PARA O CENTRO DO SABER NA CIDADE DE PARATINGA / BA.

Após a fase de lances e análise da habilitação da empresa REVESTE foi inabilitada, por não ter apresentado a documentação junto ao sistema do Licitacoes-e do Banco do Brasil.

Todos os argumentos jurídicos que serão elencados nesta peça recursal, darão ensejo à inabilitação sumária da Recorrida.

III – DO DIREITO

III.1 3.1 NOVO ENTENDIMENTO DO TCU - INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE ATESTE CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE

Embora a obrigação de juntar todos os documentos no momento do cadastramento da proposta esteja muito clara no edital, o Tribunal de Contas da União entendeu como dever, quando houver falha ou equívoco do licitante na entrega do documento, do Pregoeiro diligenciar, no sentido de atestar condição pré-existente a abertura da Licitação.

Portanto, o que se pode concluir é que jamais a decisão do Pregoeiro pode prosperar posto que a Recorrente cumpriu integralmente com os requisitos do edital, declarando aceitar todas as condições do edital.

A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Outros Acórdãos do TCU no mesmo sentido surgiram após o mencionado 1211/2021, o Acórdão 1819/2021, 2568/2021, 2213/2021.

Excepcionalmente, o art. 47 do normativo já abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. O art. 17, inciso VI, por sua vez, estabelece que o aludido ato é dever do pregoeiro. E o art. 8º, inciso XII, alínea "h", determina que conste expressamente na ata da sessão pública a decisão do pregoeiro acerca do saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



Ademais, a Lei 10.520/2002, ao descrever a fase externa do pregão presencial, não proíbe a complementação da documentação de habilitação, tampouco veda a inclusão de novo documento.

Da interpretação sistemática dos dispositivos, conclui-se que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação, não alcançando documento ausente que se refira à condição atendida no momento de apresentação da proposta, não entregue juntamente com os demais documentos de habilitação e da proposta por equívoco ou falha.

Sendo assim, de acordo com o recente entendimento do TCU, deve ser reformada a decisão de inabilitar a empresa no sentido de diligenciar e oportunizar que a empresa apresente as documentações faltantes pois o correto é solicitar a complementação da documentação em sede de diligência, desde que a condição seja pré-existente, o que é o caso.

Sendo assim, pelas razões apresentadas acima e pelos argumentos jurídicos a seguir, não há outra decisão que não a reconsiderar o ato que levou a inabilitação sumária da recorrente.

Caso o ente licitante não entenda ser possível a apresentação dos documentos que atestem condição pré-existente, não será possível a manutenção da empresa BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA, por condição similar a da concorrente recorrente, senão vejamos.

III. 2 DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.2. PELA EMPRESA BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA

Conforme a proposta juntada pela empresa BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA, **EXISTEM PELOS MENOS UM ARGUMENTO válido para a inabilitação da empresa.**

O argumento que leva a inabilitação da empresa BRASIL DESIGN

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



concerne quanto a capacidade técnica da empresa vencedora do Lote 1.

A empresa apresentou Atestado emitido por Moura Dubeux Engenharia S/A, cujo serviço se deu a partir da instalação de carpete **em placas** de 50x50. Ocorre que o carpete especificado em edital é em manta (rolo), sendo a execução de instalação dos modelos totalmente diferente.

Portanto, não há que se falar em similaridade, tendo em vista que embora sendo carpete, a técnica utilizada para instalação daquele carpete em placas em nada se assemelha no modo como é instalado o carpete em manta, tal como é exigido no edital.

Não há espaço para interpretação subjetiva, visto que o critério objetivo é o que impera nas licitações públicas.

No caso, habilitar uma empresa que não cumpriu integralmente com o edital, é sujeitar que o ato fique eivado de vício insanável que leve a anulação do presente certame, caso homologado.

Com a devida *venia*, a decisão do ilustre pregoeiro é insustentável, sendo a vinculação ao instrumento convocatório nesse caso, absoluta.

Pelo princípio da isonomia, a exigência tal como está no edital DEVE SER aplicável a todos os participantes.

Desta feita, não há outra conclusão senão a de inabilitar a empresa **BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA.**

III. 3 DA QUEBRA DA ISONOMIA

Ao **HABILITAR** a empresa **BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA**, e **INABILITAR** a empresa REVESTE sem razoabilidade ou análise dos princípios que regem as licitações pública, está se ferindo o princípio da isonomia no certame, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu criar. A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado..." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado pelo Poder Judiciário - como no presente caso.

Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio princípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público.

A esse propósito, insta trazer à baila a lição do saudoso professor e magistrado Hely Lopes Meirelles, que assim assevera:

(...) todo ato administrativo, de qualquer autoridade ou Poder, para ser legítimo e operante, há que ser praticado em conformidade com a norma legal pertinente (princípio da legalidade), com a moral da instituição (princípio da moralidade), com a destinação pública própria (princípio da finalidade), com a divulgação oficial necessária (princípio da publicidade) e com presteza e rendimento funcional (princípio da eficiência). Faltando, contrariando ou desviando-se desses princípios básicos, a Administração Pública vicia o ato, expondo-o a anulação por ela mesma ou pelo Poder Judiciário, se requerida pelo interessado. (in Direito Administrativo Brasileiro, 34ª Edição, 2008, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 716)

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância, a não ser que esteja baseado

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



em alguma norma jurídica ou princípio.

No caso em comento, a empresa REVESTE deve ter a oportunidade de juntar os documentos, pois é entendimento do TCU, em recente Acórdãos, que mudam a interpretação restrita do Princípio da Legalidade.

Sendo assim, por essa nova interpretação, a empresa REVESTE não se encontra inabilitada, se puder ter a oportunidade de apresentar novos documentos que, ressalte-se, dizem respeito a evento pré-existente.

Caso assim não entendo o ente licitante, a empresa BRASIL DESIGN também estará inabilitada, pois pelo mesmo motivo da Recorrente, não juntou toda a documentação.

E não é só. A empresa apresentou atestado de capacidade técnica não similar ao objeto licitado, considerando que a técnica de uma instalação de carpete em placas é diferente daquela de carpete em manta.

Esse fato leva a uma possibilidade latente de inexecução contratual por parte da futura contratada ou de uma execução falha.

A Administração Pública deve prezar pela segurança do contrato e por assegurar condições mínimas para a execução futura do contrato.

Não é o caso dos autos. Aceitar que a empresa BRASIL DESIGN assuma o futuro contrato, sem ao menos ter a experiência anterior em serviços similares e compatíveis, é assumir o risco de um prejuízo futuro à Administração.

Dito isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada a empresa **BRASIL DESIGN inabilitada e a empresa REVESTE habilitada.**

IV - DO PEDIDO

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de QUE a empresa **REVESTE** cumpriu com os requisitos do edital, **REQUER**, o recebimento do presente recurso, nos termos

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



do edital e normas infraconstitucionais.

Ao final, que a Pregoeira reconsidere a decisão, declarando a empresa Recorrente HABILITADA.

Em caso de não reforma da decisão, a empresa **BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA** deve ser declarada INABILITADA pelo princípio da isonomia.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade competente para reforma da decisão.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

REVESTE SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI
CNPJ/CPF: 35.046.831/0001-89,

PRISCILLA MENDES VIEIRA
OAB/PA 13.700

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Gean Gonzaga Lisboa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A962-3900-D1D6-A5CF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A962-3900-D1D6-A5CF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A962-3900-D1D6-A5CF



Hash do Documento

3E5A9AC6CA9DCE4447A436A855759553E19BF41F71A41DED279DD17D55B624C1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Gean Gonzaga Lisboa (Signatário) - 136.131.216-54 em
21/09/2022 09:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REVESTE SERVICOS DE
CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI - 35.046.831/0001-89



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2022 JANEIRO A AGOSTO



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	Últimos 12 Meses														
	LIQUIDADAS														
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.682.305,57	3.531.121,14	3.672.595,97	10.373.020,92	5.690.966,08	4.919.743,98	4.608.766,60	4.805.830,67	5.424.779,59	5.498.744,32	5.626.961,10	5.700.364,29	63.535.200,14	0,00	
Pessoal Ativo	3.100.285,98	2.969.101,55	3.208.926,38	9.658.162,98	4.398.477,69	3.627.984,39	3.309.613,01	3.506.071,08	3.713.625,91	3.786.984,73	3.915.807,51	3.988.604,70	49.183.645,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.100.285,98	2.969.101,55	3.208.926,38	4.770.002,32	4.365.849,96	3.597.917,10	3.240.859,36	3.453.528,46	3.713.625,91	3.726.794,08	3.855.418,07	3.910.426,24	43.912.735,41	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	4.888.160,66	32.627,73	30.067,29	68.753,65	52.542,62	0,00	60.190,65	60.389,44	78.178,46	5.270.910,50	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.019,59	12.019,59	13.669,59	18.304,38	12.488,39	11.759,59	11.153,59	11.153,59	11.759,59	11.759,59	11.153,59	11.759,59	149.000,67	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.019,59	12.019,59	12.569,59	17.204,38	12.488,39	11.759,59	11.153,59	11.153,59	11.759,59	11.759,59	11.153,59	11.759,59	146.800,67	0,00	
Pensões	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	570.000,00	550.000,00	450.000,00	696.553,56	1.280.000,00	1.280.000,00	1.288.000,00	1.288.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	14.202.553,56	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	14.630,97	0,00	77.146,00	0,00	0,00	1.543,22	9.228,78	0,00	359,79	0,00	102.968,76	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.228,78	0,00	0,00	0,00	9.228,78	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	14.630,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,22	0,00	0,00	359,79	0,00	16.533,98	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	77.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.146,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.682.305,57	3.531.121,14	3.657.965,00	10.373.020,92	5.613.820,08	4.919.743,98	4.608.766,60	4.804.287,45	5.415.550,72	5.498.744,32	5.626.601,31	5.700.364,29	63.432.291,38	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												106.434.104,36		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												870.000,00		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												105.564.104,36		--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												63.432.291,38		60,09	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												57.004.616,36		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												54.154.385,55		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												51.304.154,73		48,60	

PONTE - Sistema - Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:32:56. Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:32:56.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 038631

(RGF) ANEXO 2 – DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (2º QUADRIMESTRE/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2022 JANEIRO A AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.166.661,92	5.708.183,35	5.318.053,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.087.834,92	5.629.356,35	5.239.226,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.343.898,21	4.885.419,64	4.495.289,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.161.492,47	4.769.983,90	4.450.695,59	0,00
De Demais Contribuições Sociais	182.405,74	115.435,74	44.593,86	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	743.936,71	743.936,71	743.936,71	0,00
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	78.827,00	78.827,00	78.827,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.956.836,84	6.306.783,33	3.798.487,52	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.956.836,84	6.306.783,33	3.798.487,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.978.208,40	15.139.958,30	12.616.632,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	9.021.371,56	8.833.174,97	8.818.144,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.209.825,08	-598.599,98	1.519.565,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.107.262,59	97.247.775,92	106.434.104,36	0,00
¹) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	89.107.262,59	97.247.775,92	105.564.104,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,92	5,87	5,04	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,36	-0,62	1,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	106.928.715,11	116.697.331,11	126.676.925,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) – <108%>	96.235.843,60	105.027.598,00	114.009.232,72	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 17/05/2022, às 17:14:50, Assinado Digitalmente no dia 17/05/2022, às 17:14:50.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores".

Nota:

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof. : 036831

(RGF) ANEXO 3 – DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (2º QUADRIMESTRE/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2022 JANEIRO A AGOSTO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AO ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	89.107.262,59	97.247.775,92	106.434.104,36	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)	89.107.262,59	97.247.775,92	105.564.104,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	19.603.597,77	21.394.510,71	23.224.102,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	17.643.238,00	19.255.059,64	20.901.692,67	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:35:52, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:35:52.

Nota:

1 Incluir garantias concedidas por meio de Fundos.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.805-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RGF) ANEXO 4 – DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (2º QUADRIMESTRE/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2022 JANEIRO A AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	106.434.104,36	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) – (IV - V)	105.564.104,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) – (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.890.256,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.201.231,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.389.487,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP SIN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)

(RGF) ANEXO 6 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (2º QUADRIMESTRE/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2022 JANEIRO A AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6


RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.434.104,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.564.104,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.564.104,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.432.291,38	60,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.004.616,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.154.385,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.304.154,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.519.565,64	1,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.676.925,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.224.102,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.890.256,70	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.389.487,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:23/09/2022, às 11:33:24, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:33:24.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	85.082.000,00	85.082.000,00	18.604.271,15	21,87	75.681.710,56	88,95	9.400.289,44
RECEITAS CORRENTES	84.279.000,00	84.279.000,00	17.554.454,06	20,83	72.581.698,80	86,12	11.697.301,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.691.000,00	3.691.000,00	604.512,54	16,38	1.810.211,43	49,04	1.880.788,57
Impostos	3.074.000,00	3.074.000,00	496.070,17	16,14	1.397.870,44	45,47	1.676.129,56
Impostos sobre o Patrimônio	310.000,00	310.000,00	95.257,34	30,73	319.771,69	103,15	-9.771,69
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	27.145,73	5,43	80.159,14	16,03	419.840,86
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.112.000,00	2.112.000,00	368.693,31	17,46	980.369,06	46,42	1.131.630,94
Outros Impostos	152.000,00	152.000,00	4.973,79	3,27	17.570,55	11,56	134.429,45
Taxas	617.000,00	617.000,00	108.442,37	17,58	412.340,99	66,83	204.659,01
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	543.000,00	543.000,00	108.347,96	19,95	409.879,65	75,48	133.120,35
Taxas pela Prestação de Serviços	74.000,00	74.000,00	94,41	0,13	2.461,34	3,33	71.538,66
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	306.739,38	253,50	469.945,60	388,38	-348.945,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.000,00	121.000,00	306.739,38	253,50	469.945,60	388,38	-348.945,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.000,00	121.000,00	306.739,38	253,50	469.945,60	388,38	-348.945,60
RECEITA PATRIMONIAL	510.000,00	510.000,00	194.095,34	38,06	614.674,38	120,52	-104.674,38
Valores Mobiliários	510.000,00	510.000,00	194.095,34	38,06	614.674,38	120,52	-104.674,38
Juros e Correções Monetárias	510.000,00	510.000,00	194.095,34	38,06	614.674,38	120,52	-104.674,38
RECEITA DE SERVIÇOS	2.890.000,00	2.890.000,00	198.188,70	6,86	726.023,88	25,12	2.163.976,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Outros Serviços	1.830.000,00	1.830.000,00	198.188,70	10,83	726.023,88	39,67	1.103.976,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.602.000,00	76.602.000,00	16.194.275,90	21,14	68.774.097,75	89,78	7.827.902,25
Transferências da União e de suas Entidades	41.973.000,00	41.973.000,00	10.462.053,47	24,93	46.583.404,46	110,98	-4.610.404,46
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.083.000,00	23.083.000,00	6.469.128,67	28,03	22.694.095,01	98,32	388.904,99
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	540.000,00	540.000,00	176.773,13	32,74	704.643,94	130,49	-164.643,94
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.040.000,00	7.040.000,00	1.109.837,47	15,76	10.055.838,61	142,84	-3.015.838,61
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.581.000,00	2.581.000,00	402.501,54	15,59	1.523.413,41	59,02	1.057.586,59
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	4.600.000,00	4.600.000,00	2.229.022,51	48,46	9.710.995,70	211,11	-5.110.995,70
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	696.000,00	696.000,00	68.706,45	9,87	1.433.796,37	206,01	-737.796,37
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.433.000,00	3.433.000,00	6.083,70	0,18	460.621,42	13,42	2.972.378,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.362.000,00	6.362.000,00	1.203.105,00	18,91	4.381.542,24	68,87	1.980.457,76
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.291.000,00	5.291.000,00	1.191.479,06	22,52	4.327.761,41	81,79	963.238,59
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	651.000,00	651.000,00	11.625,94	1,79	53.780,83	8,26	597.219,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.267.000,00	28.267.000,00	4.529.117,43	16,02	17.809.151,05	63,00	10.457.848,95
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.267.000,00	28.267.000,00	4.529.117,43	16,02	17.809.151,05	63,00	10.457.848,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.000,00	465.000,00	56.642,20	12,18	186.745,76	40,16	278.254,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	26.671,94	53,34	74.633,87	149,27	-24.633,87

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	26.671,94	53,34	74.633,87	149,27	-24.633,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Restituições	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	29.970,26	8,95	112.111,89	33,47	222.888,11
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	803.000,00	803.000,00	1.049.817,09	130,74	3.100.011,76	386,05	-2.297.011,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	591.000,00	591.000,00	1.049.817,09	177,63	3.100.011,76	524,54	-2.509.011,76
Transferências da União e de suas Entidades	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	1.049.817,09	1.499,74	3.100.011,76	4.428,59	-3.030.011,76
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	70.000,00	70.000,00	1.049.817,09	1.499,74	3.100.011,76	4.428,59	-3.030.011,76
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.172.000,00	85.172.000,00	18.604.271,15	21,84	75.681.710,56	88,86	9.490.289,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	85.172.000,00	85.172.000,00	18.604.271,15	21,84	75.681.710,56	88,86	9.490.289,44
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	-5.235.727,88	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	85.172.000,00	85.172.000,00	18.604.271,15	21,84	70.445.982,68	88,86	9.490.289,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	9.731.908,74	79.565.002,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	80.176.000,00	85.519.083,55	10.180.764,62	83.623.080,86	1.896.002,69	20.154.274,42	77.463.471,18	8.055.612,37	76.249.691,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.380.100,00	35.148.943,15	265.482,69	34.499.312,49	649.630,66	8.225.938,05	31.503.906,81	3.645.036,34	31.503.906,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.791.900,00	50.366.140,40	9.915.281,93	49.123.768,37	1.242.372,03	11.928.336,37	45.959.564,37	4.406.576,03	44.745.784,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.946.000,00	5.080.263,63	655.347,00	4.440.218,46	640.045,17	947.767,68	3.453.967,26	1.626.296,37	3.315.311,50	0,00
INVESTIMENTOS	4.112.000,00	3.844.263,63	587.747,00	3.367.826,15	476.437,48	831.779,91	2.555.176,07	1.289.087,56	2.416.520,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	834.000,00	1.236.000,00	67.600,00	1.072.392,31	163.607,69	115.987,77	898.791,19	337.208,81	898.791,19	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	9.731.908,74	79.565.002,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	9.731.908,74	79.565.002,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	9.731.908,74	79.565.002,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:23:28, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:23:28.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 02 – DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	100,00	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	100,00	9.731.908,74	0,00
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.044.371,85	271.101,35	2.550.023,50	2,90	494.348,35	447.739,66	1.760.441,45	2,18	1.283.930,40	0,00
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.044.371,85	271.101,35	2.550.023,50	2,90	494.348,35	447.739,66	1.760.441,45	2,18	1.283.930,40	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	153.000,00	120.500,00	18.000,00	115.319,00	0,13	5.181,00	29.600,00	99.819,00	0,12	20.681,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	153.000,00	120.500,00	18.000,00	115.319,00	0,13	5.181,00	29.600,00	99.819,00	0,12	20.681,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.109.900,00	11.788.254,42	1.861.745,29	11.650.838,36	13,23	137.416,06	2.900.384,13	10.768.323,23	13,31	1.019.931,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.483.900,00	11.454.927,27	1.906.117,14	11.328.792,21	12,86	126.135,06	2.868.246,13	10.576.014,63	13,07	878.912,64	0,00
Administração Financeira	464.000,00	77.000,00	0,00	76.164,00	0,09	836,00	12.694,00	49.776,00	0,06	27.224,00	0,00
Controle Interno	162.000,00	22.099,00	0,00	18.954,00	0,02	3.145,00	0,00	18.954,00	0,02	3.145,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	234.228,15	-44.371,85	226.928,15	0,26	7.300,00	19.444,00	123.578,60	0,15	110.649,55	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Informação e Inteligência	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.000,00	2.476.366,00	315.859,23	2.311.588,11	2,62	164.777,89	485.596,96	2.038.149,70	2,52	438.216,30	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	63.000,00	1.621,00	28.391,00	0,03	34.609,00	1.621,00	16.382,00	0,02	46.618,00	0,00
Assistência Comunitária	1.963.000,00	2.404.366,00	314.238,23	2.283.197,11	2,59	121.168,89	483.975,96	2.021.767,70	2,50	382.598,30	0,00
SAÚDE	18.159.100,00	16.699.590,28	2.303.037,97	16.415.742,20	18,64	283.848,08	3.977.597,43	14.877.117,51	18,39	1.822.472,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.048.100,00	6.858.753,45	193.401,49	6.763.899,32	7,68	94.854,13	1.084.450,10	5.600.758,10	6,92	1.257.995,35	0,00
Normatização e Fiscalização	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Atenção Básica	8.027.000,00	6.560.605,32	1.365.528,10	6.485.808,92	7,36	74.796,40	2.006.719,81	6.262.158,46	7,74	298.446,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.621.000,00	3.183.915,51	733.673,38	3.105.271,16	3,53	78.644,35	875.992,52	2.953.438,15	3,65	230.477,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	75.000,00	10.435,00	60.762,80	0,07	14.237,20	10.435,00	60.762,80	0,08	14.237,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.000,00	19.316,00	0,00	0,00	0,00	19.316,00	0,00	0,00	0,00	19.316,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	39.340.000,00	40.150.510,32	4.163.871,60	39.882.848,28	45,29	267.662,04	9.859.462,86	38.240.902,50	47,26	1.909.607,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.076.000,00	679.435,00	45.797,32	608.430,70	0,69	71.004,30	113.389,95	378.024,08	0,47	301.410,92	0,00

Normatização e Fiscalização	17.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	933.000,00	879.810,50	128.149,00	819.124,50	0,93	60.686,00	297.167,75	615.091,63	0,76	264.718,87	0,00
Ensino Fundamental	33.960.000,00	33.790.172,80	5.221.885,01	33.720.773,68	38,29	69.399,12	7.977.657,73	32.552.517,10	40,23	1.237.655,70	0,00
Ensino Médio	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.030.000,00	3.091.567,52	-1.869.693,48	3.064.785,95	3,48	26.781,57	833.513,68	3.026.206,24	3,74	65.361,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Educação Especial	140.000,00	2.455,04	0,00	0,00	0,00	2.455,04	0,00	0,00	0,00	2.455,04	0,00
Transporte Rodoviário	798.000,00	1.691.569,46	637.733,75	1.669.733,45	1,90	21.836,01	637.733,75	1.669.063,45	2,06	22.506,01	0,00
CULTURA	577.000,00	1.180.112,40	162.732,50	1.154.261,06	1,31	25.851,34	297.860,43	1.012.841,49	1,25	167.270,91	0,00
Difusão Cultural	131.000,00	1.169.112,40	162.732,50	1.154.261,06	1,31	14.851,34	297.860,43	1.012.841,49	1,25	156.270,91	0,00
Turismo	446.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
URBANISMO	7.213.000,00	9.546.986,52	1.538.294,47	9.472.413,01	10,76	74.573,51	2.232.992,94	8.498.923,26	10,50	1.048.063,26	0,00
Infra-estrutura Urbana	5.141.000,00	9.496.282,47	1.537.031,32	9.440.149,86	10,72	56.132,61	2.231.729,79	8.467.592,58	10,46	1.028.689,89	0,00
Serviços Urbanos	2.058.000,00	18.704,05	1.263,15	4.263,15	0,00	14.440,90	1.263,15	4.263,15	0,01	14.440,90	0,00
Recursos Hídricos	14.000,00	32.000,00	0,00	28.000,00	0,03	4.000,00	0,00	27.067,53	0,03	4.932,47	0,00
SANEAMENTO	2.181.000,00	2.189.501,00	42.378,10	1.378.208,92	1,57	811.292,08	248.356,31	913.151,78	1,13	1.276.349,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.181.000,00	2.189.501,00	42.378,10	1.378.208,92	1,57	811.292,08	248.356,31	913.151,78	1,13	1.276.349,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	625.000,00	385.700,00	18.500,00	298.339,00	0,34	87.361,00	49.348,00	214.351,87	0,26	171.348,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	385.700,00	18.500,00	298.339,00	0,34	87.361,00	49.348,00	214.351,87	0,26	171.348,13	0,00
AGRICULTURA	968.000,00	668.690,39	152.384,00	556.056,04	0,63	112.634,35	186.503,10	494.370,96	0,61	174.319,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	134.000,00	172.426,00	130.000,00	167.899,00	0,19	4.527,00	110.000,00	144.866,50	0,18	27.559,50	0,00
Extensão Rural	621.000,00	436.264,39	22.384,00	388.157,04	0,44	48.107,35	76.503,10	349.504,46	0,43	86.759,93	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	128.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	215.000,00	437.200,00	91.102,00	415.371,62	0,47	21.828,38	96.396,20	409.522,30	0,51	27.677,70	0,00
Transporte Rodoviário	215.000,00	437.200,00	91.102,00	415.371,62	0,47	21.828,38	96.396,20	409.522,30	0,51	27.677,70	0,00
DESPORTO E LAZER	411.000,00	313.664,00	54.200,00	292.364,00	0,33	21.300,00	83.354,00	238.670,20	0,29	74.993,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.000,00	285.664,00	42.650,00	280.814,00	0,32	4.850,00	71.804,00	227.120,20	0,28	58.543,80	0,00
Desporto Comunitário	175.000,00	18.000,00	11.550,00	11.550,00	0,01	6.450,00	11.550,00	11.550,00	0,01	6.450,00	0,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.758.000,00	1.584.900,00	-157.094,89	1.569.926,22	1,78	14.973,78	206.850,08	1.350.853,19	1,67	234.046,81	0,00
Outros Encargos Especiais	1.758.000,00	1.584.900,00	-157.094,89	1.569.926,22	1,78	14.973,78	206.850,08	1.350.853,19	1,67	234.046,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	85.172.000,00	90.649.347,18	10.836.111,62	88.063.299,32	100,00	2.586.047,86	21.102.042,10	80.917.438,44	100,00	9.731.908,74	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:23:29, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:23:29.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04



ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



(RREO) ANEXO 03 – DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2021 até Agosto de 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)


Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.395.889,58	7.515.187,16	9.401.681,09	12.229.484,93	8.814.825,49	11.595.950,99	8.085.976,53	8.793.287,45	9.481.120,51	13.086.878,66	9.870.917,15	9.191.931,33	115.463.130,87	90.812.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.551,02	211.781,94	216.826,60	176.040,92	176.813,03	234.510,93	282.807,91	237.216,72	162.464,26	111.886,04	172.111,68	432.400,86	2.601.411,91	3.691.000,00
IPTU	32.017,48	18.411,52	0,00	0,00	0,00	0,00	16.688,11	26.574,71	20.435,73	31.276,47	29.800,87	323.830,32	240.000,00	240.000,00
ISS	76.215,99	93.106,53	183.402,50	149.496,33	173.397,03	230.060,93	55.038,52	48.836,16	59.618,10	44.725,01	93.152,39	275.540,92	1.482.590,41	2.112.000,00
ITBI	604,51	2.161,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045,09	0,00	6.145,28	0,00	7.640,00	26.540,00	49.136,59	70.000,00
IRRF	34.294,96	21.205,60	23.824,10	21.494,59	216,00	0,00	13.218,94	12.614,14	12.707,88	14.256,45	14.248,00	12.897,73	180.978,39	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.418,08	76.896,58	9.600,00	5.050,00	3.200,00	4.450,00	191.817,25	27.140,99	57.418,29	32.468,85	25.794,82	87.621,34	564.876,20	769.000,00
Contribuições	2.788,48	1.968,48	908.976,32	0,00	0,00	0,00	2.188,52	1.889,57	113.920,00	45.208,03	172.190,03	134.549,35	1.383.678,88	121.000,00
Receita Patrimonial	28.414,68	30.515,85	40.552,35	182.174,47	51.945,28	66.636,44	82.168,45	65.420,52	84.428,45	69.979,90	89.312,71	104.782,63	896.331,73	510.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.414,68	30.515,85	40.552,35	182.174,47	51.945,28	66.636,44	82.168,45	65.420,52	84.428,45	69.979,90	89.312,71	104.782,63	896.331,73	510.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	98.047,34	91.025,72	84.904,29	111.055,47	0,00	159.302,47	100.333,45	95.496,60	84.318,39	88.384,27	86.932,29	111.256,41	1.111.056,70	2.890.000,00
Transferências Correntes	7.068.541,01	7.171.935,19	8.141.107,18	11.745.427,58	8.586.067,18	11.107.223,12	7.600.477,93	8.331.433,58	9.024.740,66	12.760.674,27	9.321.874,97	8.380.795,35	109.240.298,02	83.135.000,00
Cota-Parte do FPM	2.113.531,53	2.355.179,42	3.058.734,28	4.547.439,80	3.165.419,37	4.418.658,52	2.678.770,08	3.175.291,08	3.532.194,47	3.305.041,97	4.448.378,55	3.231.987,73	40.030.626,80	28.268.000,00
Cota-Parte do ICMS	505.981,48	592.549,36	713.623,51	799.498,89	394.237,85	555.681,02	728.196,88	605.926,32	724.555,90	564.182,15	635.394,72	731.464,10	7.551.292,18	6.072.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.305,49	18.280,55	14.871,86	31.273,02	58.383,11	77.407,95	48.659,15	32.820,21	40.713,67	42.006,05	40.925,21	65.128,65	519.774,92	450.000,00
Cota-Parte do ITR	2.065,80	14.097,27	1.827,73	3.550,11	1.740,63	180,69	229,49	2.463,58	442,92	774,87	1.094,10	1.480,34	29.947,53	22.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.422,48	4.552,14	4.360,87	4.458,36	3.973,94	3.553,35	4.025,58	4.094,13	2.176,59	3.070,93	3.165,38	2.521,33	44.375,08	60.000,00
Transferências do FUNDEB	3.319.620,19	3.245.840,88	3.466.339,42	4.318.782,15	4.121.674,78	3.313.156,24	3.048.635,25	3.527.975,44	3.340.264,20	3.410.264,20	3.216.288,43	3.541.851,51	41.870.729,39	32.967.000,00
Outras Transferências Correntes	1.073.614,04	941.435,57	881.349,51	2.040.425,25	840.637,50	2.738.585,35	1.091.961,50	982.862,82	1.384.356,21	5.435.334,10	976.628,58	806.361,69	19.193.552,12	15.246.000,00
Outras Receitas Correntes	11.547,05	7.959,98	9.314,35	14.786,49	0,00	28.278,03	18.000,27	61.830,36	11.248,75	10.746,15	28.495,47	28.146,73	230.353,63	465.000,00
DEDUÇÕES (II)	-534.176,71	-596.021,20	-757.811,37	-801.827,92	-723.956,07	-1.010.385,52	-691.170,98	-763.300,15	-859.581,29	-782.400,88	-702.382,37	-806.012,05	-9.029.026,51	-6.533.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-534.176,71	-596.021,20	-757.811,37	-801.827,92	-723.956,07	-1.010.385,52	-691.170,98	-763.300,15	-859.581,29	-782.400,88	-702.382,37	-806.012,05	-9.029.026,51	-6.533.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.861.712,87	6.919.165,96	8.643.869,72	11.427.657,01	8.090.869,42	10.585.565,47	7.394.805,55	8.029.987,30	8.621.539,22	12.304.477,78	9.168.534,78	8.385.919,28	106.434.104,36	84.279.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.861.712,87	6.919.165,96	8.643.869,72	11.427.657,01	8.090.869,42	10.585.565,47	7.394.805,55	8.029.987,30	8.621.539,22	11.434.477,78	9.168.534,78	8.385.919,28	105.564.104,36	84.279.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.861.712,87	6.919.165,96	8.643.869,72	11.427.657,01	8.090.869,42	10.585.565,47	7.394.805,55	8.029.987,30	8.621.539,22	11.434.477,78	9.168.534,78	8.385.919,28	105.564.104,36	84.279.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:23:35, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:23:35.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04



ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

**(RREO) ANEXO 04 – DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREV. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DOS SERVIDORES
(4º BIMESTRE/2022)**

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00


DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Req. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 06 – DEMONST. DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	84.279.000,00	72.581.698,80					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.691.000,00	1.810.211,43					
IPTU	240.000,00	273.401,32					
ISS	2.112.000,00	980.369,06					
ITBI	70.000,00	46.370,37					
IRRF	500.000,00	80.159,14					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.000,00	429.911,54					
Contribuições	121.000,00	469.945,60					
Contribuição de Melhoria	510.000,00	614.674,38					
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	613.506,05					
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	1.168,33					
Transferências Correntes	76.602.000,00	68.774.097,75					
Cota-Parte do FPM	23.065.000,00	22.687.369,62					
Cota-Parte do ICMS	4.858.000,00	3.951.711,28					
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	324.835,73					
Cota-Parte do ITR	18.000,00	6.725,39					
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	26.581,23					
Transferências do FUNDEB	32.867.000,00	27.520.146,75					
Outras Transferências Correntes	15.346.000,00	14.256.727,75					
Demais Receitas Correntes	3.355.000,00	912.769,64					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	3.355.000,00	912.769,64					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	83.779.000,00	71.968.192,75					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	803.000,00	3.100.011,76					
Operações de Crédito (VI)	112.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	100.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00					
Transferências de Capital	591.000,00	3.100.011,76					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	591.000,00	3.100.011,76					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	691.000,00	3.100.011,76					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	84.470.000,00	75.068.204,51					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.515.083,55	83.623.080,86	77.463.471,18	76.249.691,25	203.226,59	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.148.943,15	34.499.312,49	31.503.906,81	31.503.906,81	15.645,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.362.140,40	49.123.768,37	45.959.564,37	44.745.784,44	187.581,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.362.140,40	49.123.768,37	45.959.564,37	44.745.784,44	187.581,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.511.083,55	83.623.080,86	77.463.471,18	76.249.691,25	203.226,59	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.080.263,63	4.440.218,46	3.453.967,26	3.315.311,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.844.263,63	3.367.826,15	2.555.176,07	2.416.520,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.236.000,00	1.072.392,31	898.791,19	898.791,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.844.263,63	3.367.826,15	2.555.176,07	2.416.520,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	89.405.347,18	86.990.907,01	80.018.647,25	78.666.211,56	203.226,59	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-3.801.233,64
MÉTA FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				503.919,00			

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		613.506,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-3.187.727,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.180.690,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.166.661,92	5.318.053,16
DEDUÇÕES (XXIX)	4.956.836,84	3.798.487,52
Disponibilidade de Caixa	4.956.836,84	3.798.487,52
Disponibilidade de Caixa bruta	13.978.208,40	12.616.632,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.021.371,56	8.818.144,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.209.825,08	1.519.565,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-309.740,56

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		203.226,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-512.967,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.126.473,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.160.826,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.160.826,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:23:45, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:23:45.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 07 – DEMONST. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (4º BIMESTRE/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.580.778,77	5.440.592,79	203.226,59	0,00	8.818.144,97	321.407,74	148.391,59	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.287.944,30
PODER EXECUTIVO	3.580.778,77	5.440.592,79	203.226,59	0,00	8.818.144,97	321.407,74	148.391,59	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.287.944,30
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA	3.536.026,50	224.171,09	49.411,06	0,00	3.710.786,53	321.407,74	55.996,73	0,00	0,00	0,00	377.404,47	4.088.191,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	29.751,39	146.906,16	92.508,51	0,00	84.149,04	0,00	7.210,00	0,00	0,00	0,00	7.210,00	91.359,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA	0,00	60.886,12	48.944,39	0,00	11.941,73	0,00	19.958,94	0,00	0,00	0,00	19.958,94	31.900,67
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA	15.000,88	5.008.629,42	12.362,63	0,00	5.011.267,67	0,00	65.225,92	0,00	0,00	0,00	65.225,92	5.076.493,59
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.580.778,77	5.440.592,79	203.226,59	0,00	8.818.144,97	321.407,74	148.391,59	0,00	0,00	0,00	469.799,33	9.287.944,30

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:25/03/2022, às 09:14:43, Assinado Digitalmente no dia 25/03/2022, às 09:14:43.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 08 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.922.000,00			1.380.289,89		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.000,00			273.401,32		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00			46.370,37		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.112.000,00			980.369,06		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00			80.159,14		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.872.000,00			33.336.412,56		
2.1- Cota-Parte FPM	28.268.000,00			27.955.741,77		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.268.000,00			26.341.861,57		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	0,00			1.613.880,20		
2.2- Cota-Parte ICMS	6.072.000,00			4.939.638,94		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00			26.581,23		
2.4- Cota-Parte ITR	22.000,00			8.406,62		
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00			406.044,00		
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.794.000,00			34.716.712,45		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.974.400,00			6.344.506,47		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.474.100,00			2.334.671,64		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.789.000,00			27.804.571,16		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.289.000,00			18.093.575,46		
6.1.1- Principal	28.267.000,00			17.809.131,05		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00			284.424,41		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500.000,00			6.705.826,03		
6.2.1- Principal	1.500.000,00			6.705.826,03		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00			3.005.169,67		
6.3.1- Principal	3.000.000,00			3.005.169,67		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.292.600,00			11.464.644,58		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				5.868.056,43		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				5.868.056,43		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				33.672.627,59		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.366.576,54	20.366.049,89	20.043.326,85	20.043.326,85	322.723,04	
10.1- Educação Infantil	3.024.306,52	3.024.306,52	2.985.726,81	2.985.726,81	38.579,71	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	3.024.306,52	3.024.306,52	2.985.726,81	2.985.726,81	38.579,71	
10.2- Ensino Fundamental	17.342.270,02	17.341.743,37	17.057.600,04	17.057.600,04	284.143,33	
11- OUTRAS DESPESAS	14.830.968,42	14.819.948,80	14.422.547,97	14.069.394,36	397.400,83	
11.1- Educação Infantil	43.211,00	40.479,43	40.479,43	40.479,43	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	43.211,00	40.479,43	40.479,43	40.479,43	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	14.787.757,42	14.779.469,37	14.382.068,54	14.028.914,93	397.400,83	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	35.197.544,96	35.185.998,69	34.465.874,82	34.112.721,21	720.123,87	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20 366 049,89	20 043 326,85	20 043 326,85	322 723,04	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25 510 597,60	24 790 473,73	24 437 320,12	720 123,87	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6 705 826,03	6 705 826,03	6 705 826,03	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2 969 575,06	2 969 575,06	2 969 575,06	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2 800 109,91	2 800 109,91	2 800 109,91	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	169 465,15	169 465,15	169 465,15	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19 463 199,82	20 043 326,85	20 043 326,85	72,09		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1 502 584,84	2 800 109,91	2 800 109,91	93,18		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	450 775,45	169 465,15	169 465,15	5,64		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14 113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2 780 457,12	-6 661 303,66	-6 661 303,66	-23,97		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14 113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSOLIDADO (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	22 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	747 903,27	645 670,70	378 024,08	354 939,79	267 646,62	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	769 953,27	645 670,70	378 024,08	354 939,79	267 646,62	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(f))					24 412 449,65	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					11 464 644,58	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					12.947.805,07	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8 679 178,11	23 001 230,24	37,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2 581 000,00		1 527 357,92			
35.1- Salário-Educação	903 000,00		648 436,45			
35.2- PDDE	20 000,00		14 280,00			
35.3- PNAE	835 000,00		436 282,00			
35.4 - PNATE	410 000,00		428 359,47			
35.5- Outras Transferências do FNDE	413 000,00		0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101 000,00		2 980 048,26			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2 682 000,00		4 507 406,18			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.181.012,09	4.051.178,89	3.397.003,60	3.383.112,80	654.175,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.183.012,09	4.051.178,89	3.397.003,60	3.383.112,80	654.175,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.150.510,32	39.882.848,28	38.240.902,50	37.950.773,80	1.641.945,78
47.1- Despesas Correntes	39.143.564,28	38.968.201,59	37.752.144,18	37.385.185,48	1.216.057,41
47.1.1- Pessoal Ativo	20.460.164,60	20.457.213,89	20.077.174,15	20.077.174,15	380.039,74
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	4.505,04	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.678.894,64	18.510.987,70	17.674.970,03	17.308.011,33	836.017,67
47.2- Despesas de Capital	1.006.946,04	914.646,69	488.758,32	465.588,32	425.888,37
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.006.946,04	914.646,69	488.758,32	465.588,32	425.888,37
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	5.868.056,43		195.251,30		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.804.571,16		648.436,45		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.112.721,21		845.591,15		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-440.093,62		-1.903,40		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	755.193,92		2.182,12		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	315.100,30		278,72		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:26:16, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:26:16.
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RRF sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 09 – DEMONST. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	112.000,00	0,00	112.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.080.263,63	4.440.218,46	640.045,17
Investimentos	3.844.263,63	3.367.826,15	476.437,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.236.000,00	1.072.392,31	163.607,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.080.263,63	4.440.218,46	640.045,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.968.263,63	-4.440.218,46	-528.045,17

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:23/09/2022, às 11:26:22, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:26:22.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 10 – DEMONST. DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:23/09/2022, às 11:26:27.
1 Projeção atuarial elaborada em 23/09/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 11 – DEMONST. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso D)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.080.263,63	4.440.218,46	3.453.967,26	3.315.311,50	986.251,20	0,00	1.764.952,13
Despesas de Capital	5.080.263,63	4.440.218,46	3.453.967,26	3.315.311,50	986.251,20	0,00	1.764.952,13
Investimentos	3.844.263,63	3.367.826,15	2.555.176,07	2.416.520,31	812.650,08	0,00	1.427.743,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.236.000,00	1.072.392,31	898.791,19	898.791,19	173.601,12	0,00	337.208,81
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.315.311,50	-3.315.311,50

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão:23/09/2022, às 11:26:57, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:26:57.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631



(RREO) ANEXO 12 – DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.922.000,00	2.922.000,00	1.380.299,89	47,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	240.000,00	273.401,32	113,92
IPTU	240.000,00	240.000,00	273.401,32	113,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	46.370,37	66,24
ITBI	70.000,00	70.000,00	46.370,37	66,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.112.000,00	2.112.000,00	980.369,06	46,42
ISS	2.112.000,00	2.112.000,00	980.369,06	46,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	80.159,14	16,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.872.000,00	34.872.000,00	31.722.532,36	90,97
Cota-Parte FPM	28.268.000,00	28.268.000,00	26.341.861,57	93,19
Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	8.406,62	38,21
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	406.044,00	90,23
Cota-Parte ICMS	6.072.000,00	6.072.000,00	4.939.638,94	81,35
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	26.581,23	44,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.794.000,00	37.794.000,00	33.102.832,25	87,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.630.000,00	675.309,81	650.513,41	96,33	572.543,08	84,78	572.543,08	84,78	0,00
Despesas Correntes	2.600.000,00	672.309,81	650.513,41	96,76	572.543,08	85,16	572.543,08	85,16	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.000,00	343.527,02	322.835,57	93,98	292.105,68	85,03	286.576,68	83,42	0,00
Despesas Correntes	211.000,00	241.141,61	224.502,11	93,10	193.772,22	80,36	188.243,22	78,06	0,00
Despesas de Capital	411.000,00	102.385,41	98.333,46	96,04	98.333,46	96,04	98.333,46	96,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.059.100,00	6.854.753,45	6.763.899,32	98,67	5.600.758,10	81,71	5.538.770,80	80,80	0,00
Despesas Correntes	6.042.100,00	6.794.753,45	6.753.899,32	99,40	5.598.019,10	82,39	5.537.970,80	81,50	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	60.000,00	10.000,00	16,67	2.739,00	4,57	800,00	1,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.340.100,00	7.878.590,28	7.737.248,30	98,21	6.465.406,86	82,06	6.397.890,56	81,21	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.737.248,30	6.465.406,86	6.397.890,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.737.248,30	6.465.406,86	6.397.890,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.965.424,84	4.965.424,84	4.965.424,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)	2.771.823,46	1.499.982,02	1.432.465,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,37	19,53	19,33

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))				
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))				
			Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		7.680.000,00	7.680.000,00	13.035.886,87	169,74					
Provenientes da União		7.360.000,00	7.360.000,00	10.055.838,61	136,63					
Provenientes dos Estados		320.000,00	320.000,00	2.980.048,26	931,27					
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		7.680.000,00	7.680.000,00	13.035.886,87	169,74					

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.397.000,00	5.885.295,51	5.835.295,51	99,15	5.689.615,38	96,68	5.573.695,70	94,71	0,00
Despesas Correntes	5.244.000,00	5.777.434,31	5.761.434,31	99,72	5.643.451,38	97,68	5.544.425,70	95,97	0,00
Despesas de Capital	153.000,00	107.861,20	73.861,20	68,48	46.164,00	42,80	29.270,00	27,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.999.000,00	2.840.388,49	2.782.435,59	97,96	2.661.332,47	93,70	2.639.686,05	92,93	0,00
Despesas Correntes	2.653.000,00	2.829.160,49	2.775.435,59	98,10	2.661.332,47	94,07	2.639.686,05	93,30	0,00
Despesas de Capital	346.000,00	11.228,00	7.000,00	62,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.000,00	75.000,00	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	75.000,00	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	298.000,00	14.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	11.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.819.000,00	8.821.000,00	8.678.493,90	98,38	8.411.710,65	95,36	8.274.144,55	93,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.027.000,00	6.560.605,32	6.485.808,92	98,86	6.262.158,46	95,45	6.146.238,78	93,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.621.000,00	3.183.915,51	3.105.271,16	97,53	2.953.438,15	92,76	2.926.262,73	91,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	75.000,00	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	60.762,80	81,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	327.000,00	19.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.065.100,00	6.860.753,45	6.763.899,32	98,59	5.600.758,10	81,63	5.538.770,80	80,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.159.100,00	16.699.590,28	16.415.742,20	98,30	14.877.117,51	89,09	14.672.035,11	87,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	8.740.000,00	8.812.000,00	8.678.493,90	98,48	8.411.710,65	95,46	8.274.144,55	93,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.419.100,00	7.887.590,28	7.737.248,30	98,09	6.465.406,86	81,97	6.397.890,56	81,11	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:27:03, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:27:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 13 – DEMONST. DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	89.239.060,30	106.434.104,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:27:10, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:27:10.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) ANEXO 14 – DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4º BIMESTRE/2022)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Até o Bimestre		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial				85.172.000,00
Previsão Atualizada				85.172.000,00
Receitas Realizadas				75.681.710,56
Déficit Orçamentário				5.235.727,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				85.172.000,00
Créditos Adicionais				46.258.767,94
Dotação Atualizada				90.649.347,18
Despesas Empenhadas				88.063.299,32
Despesas Liquidadas				80.917.438,44
Despesas Pagas				79.565.002,75
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				88.063.299,32
Despesas Liquidadas				80.917.438,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				106.434.104,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				105.564.104,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				105.564.104,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
	3.180.690,00	-3.187.727,59	-100,22	
Resultado Primário	503.919,00	-3.801.233,64	-754,33	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.021.371,56	0,00	203.226,59	8.818.144,97
Poder Legislativo	9.021.371,56	0,00	203.226,59	8.818.144,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.799,33	0,00	0,00	469.799,33
Poder Legislativo	469.799,33	0,00	0,00	469.799,33
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.491.170,89	0,00	203.226,59	9.287.944,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.947.805,07	<18% / 25%>	37,30	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.043.326,85	70%	72,09	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.800.109,91	50%	93,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	169.465,15	15%	5,64	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito	0,00	112.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.440.218,46	640.045,17		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.465.406,86	15,00	19,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA, Emissão: 23/09/2022, às 11:27:39, Assinado Digitalmente no dia 23/09/2022, às 11:27:39.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04

ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Req. Prof.: 036631

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (7 - JULHO/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	08/07/2022	359,79	429	08/07/2022	359,79	1593
TOTAL	-	359,79	-	-	359,79	-

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631

(RREO) RELAÇÃO DAS DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS (8 - AGOSTO/2022)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Agosto de 2022

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL						

MARCEL JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 950.818.605-49

HELIO BRANDÃO DA SILVA
Secretário(a)
CPF : 123.039.415-04


ARTHUR ANICACIO MOURA
Contador(a)
Reg. Prof.: 036631